



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 120**  
**SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direção Regional de Organização e Administração Pública

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Despacho

Direção Regional da Educação e Formação

Página 3508

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Aviso

Despacho

Portaria

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Inspeção Regional do Trabalho

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portarias

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Extrato de Portaria n.º 253/2012 de 22 de Junho de 2012

Pela Portaria n.º 19/2012, de 18 de junho, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Praia da Vitória	744,02 €
------------------	----------

Rubrica orçamental:

Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Projeto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

18 de junho de 2012. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Extrato de Portaria n.º 254/2012 de 22 de Junho de 2012

Pela Portaria n.º 20/2012, de 18 de junho, do Vice-Presidente do Governo, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e da Resolução n.º 112/2010, de 21 de julho, foi transferida a verba de 90.500 euros para o Município de Velas, no âmbito da cooperação financeira destinada à construção do edifício da sede da Junta de Freguesia de Rosais.

A verba a processar será paga pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-YC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

18 de junho de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Despacho n.º 904/2012 de 22 de Junho de 2012**

Considerando que é necessário proceder ao lançamento do adequado procedimento para o serviço de refeições, completas e ligeiras, dos estabelecimentos da Escola Básica e Secundária das Flores, EB1,2/JI das Lajes das Flores e EB1,2,3/JI/S P. Maurício de Freitas, para os anos escolares de 2012/2013 e 2013/2014;

Considerando que em face do acima exposto, se afigura aconselhável proceder-se a uma delegação de competências para a realização de todos os trâmites do referido procedimento, de forma a permitir o controlo direto da unidade orgânica;

Considerando que a adjudicação da prestação de serviços em apreço, acarretará um encargo previsível, de € 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.01.05 A) Refeitórios escolares do Orçamento do Fundo Escolar.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º n.º 1, alínea c) e n.º 2 e artigo 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro e dos artigos 36.º n.º 1, 38.º e 109.º n.ºs 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, aprovadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado em Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto e ainda dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delego no Conselho Administrativo da Escola Básica e Secundária das Flores, os poderes para proceder à decisão de contratar, escolher o procedimento e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, aprovar as peças do procedimento, nomear o júri, com faculdade de subdelegar no mesmo as competências que considere adequadas nos limites do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, adjudicar, outorgar no contrato e praticar todos os atos subseqüentes que no âmbito do procedimento, sejam cometidos à entidade adjudicante, no respeito pelo custo máximo das refeições consagrado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 109.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho e com o preço base máximo admitido de € 235.000,00 acrescido de IVA à taxa em vigor.

2.O presente despacho produz efeitos imediatos.

**JORNAL OFICIAL**

19 de junho de 2012. - A Secretária Regional, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 189/2012 de 22 de Junho de 2012**

Por despacho da Senhora Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2010/2011 dos docentes abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária da Povoação

2º Ciclo do ensino básico

Grupo de recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 8 de setembro de 2010

Helena Isabel Coutinho de Abreu, com início em 13 de setembro de 2010 e termo em 31 de agosto de 2011

3º Ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 08 de setembro de 2010

Vera de Jesus Paiva Carreiro Medeiros, com início em 9 de setembro de 2010 e termo em 31 de agosto de 2011

Grupo de recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 8 de setembro de 2010

Isabel Maria Sampaio Fernandes, com início em 14 de setembro de 2010 e termo em 31 de agosto de 2011

18 de junho de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 190/2012 de 22 de Junho de 2012

Por despacho da Senhora Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2011/2012 dos docentes abaixo indicados:

## Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

## 1º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Ensino Básico 1º ciclo – Código 110

Em despacho de 24 de fevereiro de 2012

Anésia Paula da Costa Pacheco, por 30 dias com início em 27 de fevereiro de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13 €

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – Código 250

Em despacho de 20 de abril de 2012

Romina Rego Sousa, por 30 dias com início em 24 de fevereiro de 2012, horário completo, índice 89 valor 809,33€

## Escola Básica e Secundária da Povoação

## 2º Ciclo do ensino básico

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza - Código 230

Em despacho de 30 de setembro de 2011

Rodrigo Filipe de Barros Mendes, por 30 dias com início em 3 de outubro de 2011, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

## Escola Secundária Vitorino Nemésio

## 3º Ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 19 de janeiro de 2012

Sílvia Coelho Valadão, por 30 dias com início em 24 de janeiro de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

18 de junho de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.



---

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Extrato de Despacho n.º 191/2012 de 22 de Junho de 2012**

---

Por despacho de 19 de abril de 2011, da Diretora Regional da Educação e Formação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea *a*) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de junho, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupo(s) de recrutamento abaixo indicado(s), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2011, com os seguintes docentes:

Filomena Maria de Melo dos Santos, do grupo de recrutamento 120 – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico da escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, com o escalão 7º, índice 299

Carlos Jorge Belerique Ormonde, do grupo de recrutamento 230 – Matemática e Ciências da Natureza da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, com o escalão 5º, índice 235.

Armando Jorge Costa Brilhante, do grupo de recrutamento 230 – Matemática e Ciências da Natureza da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, com o escalão 5º, índice 235.

Zulmira Maria Peixoto Ferreira Rocha, do grupo de recrutamento 300 – Português da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, com o escalão 2º, índice 188.

Liliana Maria Bettencourt Paulino, do grupo de recrutamento 500 – Matemática da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, com o escalão 1º, índice 167.

Margarida Cecília da Silva Ramos Baptista Fael, do grupo de recrutamento 510 – Física e Química da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, com o escalão 5º, índice 235.

Maria Isabel Pereira Morais Ferreira, do grupo de recrutamento 700 – Educação Especial 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária das Laranjeiras com o escalão 2º, índice 188.

**JORNAL OFICIAL**

19 de junho de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 192/2012 de 22 de Junho de 2012**

Por despacho de 31 de maio de 2011, da Diretora Regional da Educação e Formação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea *c)* do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º 1, alínea *a)* do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de junho, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2011, com os seguintes docentes:

Patrícia Manuela Coelho Picas, do grupo de recrutamento 230 – Matemática e Ciências da Natureza, da Escola Básica e Secundárias das Velas, com o escalão 1º, índice 167;

Vera Carla Simas Amaral Costa, do grupo de recrutamento 300 – Português, da Escola Básica e Secundárias das Flores, com o escalão 1º, índice 167;

19 de junho de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 193/2012 de 22 de Junho de 2012**

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar 2011/2012 dos docentes abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária das Flores

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 11 de junho de 2012:

Elisabete Luzeiro Pinto Santos, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 1 de junho de 2012

19 de junho de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 194/2012 de 22 de Junho de 2012**

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referente ao ano escolar de 2011/2012 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 12 de abril de 2012

Maria Catarina Pereira de Sousa – por 30 dias com início a 13 de abril de 2012, com horário completo no índice 151 valor - 1.373.13€

19 de junho de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 799/2012 de 22 de Junho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Município da Ribeira Grande, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e

**JORNAL OFICIAL**

manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC do Centro Comunit. e de Juv. de Rabo de Peixe (RG), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/027/2012 - Espaço TIC do Centro Comunit. e de Juv. de Rabo de Peixe (RG) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

12 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 800/2012 de 22 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 7000€ (Sete Mil Euros) para o/a Município de Nordeste, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC da Feteira Grande (NOR), de tipologia Posto, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/033/2012 - Espaço TIC da Feteira Grande (NOR) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

18 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 801/2012 de 22 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Município de Lagoa, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC Lagoa@com (LAG), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/012/2012 - Espaço TIC Lagoa@com (LAG) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

11 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 802/2012 de 22 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Centro Comunitário da Terra Chã, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Clube Informático ChipNet (AH), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/020/2012 - Clube Informático ChipNet (AH) (2012)

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

18 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 803/2012 de 22 de Junho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Clube Informático Focus Infor Ribeira Seca (VFC), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/098/2012 - Clube Informático Focus Infor Ribeira Seca (VFC) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

13 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 804/2012 de 22 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Município de Horta, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC da Câmara Municipal da Horta (HOR), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/005/2012 - Espaço TIC da Câmara Municipal da Horta (HOR) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

18 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 805/2012 de 22 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 7000€ (Sete Mil Euros) para o/a Município de Angra do Heroísmo, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (AH), de tipologia Posto, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/015/2012 - Espaço TIC da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (AH) (2012)

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

18 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 806/2012 de 22 de Junho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Centro Social e Cultural do Cabouco, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Clube Informático da Lagoa - Cabouco (LAG), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/049/2012 - Clube Informático da Lagoa - Cabouco (LAG) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

18 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 807/2012 de 22 de Junho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano

**JORNAL OFICIAL**

Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 7000€ (Sete Mil Euros) para o/a Município de Nordeste, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC da Casa da Cultura João de Melo (NOR), de tipologia Posto, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/019/2012 - Espaço TIC da Casa da Cultura João de Melo (NOR) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

18 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 808/2012 de 22 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Centro Social e Cultural do Cabouco, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Clube Informático da Lagoa - Água de Pau (LAG), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/050/2012 - Clube Informático da Lagoa - Água de Pau (LAG) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

**JORNAL OFICIAL**

18 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 809/2012 de 22 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 7000€ (Sete Mil Euros) para o/a Município de Nordeste, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC da Algarvia (NOR), de tipologia Posto, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/031/2012 - Espaço TIC da Algarvia (NOR) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

18 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 810/2012 de 22 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Associação Sol Nascente, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e

**JORNAL OFICIAL**

manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC da Salga (NOR), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/054/2012 - Espaço TIC da Salga (NOR) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

18 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 195/2012 de 22 de Junho de 2012

Por despacho da Secretária Regional da Economia de 19 de junho de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 546,10 – Q.P. Queijaria do Pico, Lda, com o NIF: 512 061 530 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a sua participação no SISAB 2012.

€ 2.762,51 – Finançor, Agro-Alimentar, S.A., com o NIF: 512 000 280 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de bolachas.

€ 153,04 – Mariano Brum Gouveia & Filhos, Lda, com o NIF: 512 014 418 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de madeiras.

€ 26.576,06 – Fábrica de Licores Eduardo Ferreira & Filhos, Lda, com o NIF: 512 045 704 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de licores, com a aquisição de embalagens e com a inserção de publicidade.

€ 9.617,00 – Interaçores – Comércio Internacional, Lda, com o NIF: 510 025 536 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 846,38 – Arquipélago dos Sabores – Unipessoal, Lda, com o NIF: 509 580 408 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a sua participação no mercado de gourmet no centro de Lazer do campo pequeno em Lisboa, e com ações promocionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

19 de junho de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 196/2012 de 22 de Junho de 2012

Por despacho da Secretária Regional da Economia de 19 de junho de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 509,43 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de queijo.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

19 de junho de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

**D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 197/2012 de 22 de Junho de 2012

Por despacho da Secretária Regional da Economia de 19 de junho de 2012, nos termos da Portaria n.º 79/2010, de 30 de julho, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 720,81 – Finançor, Agro-Alimentar, S.A., com o NIF: 512 000 280 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de bolachas.

€ 164,57 – Finançor, Agro-Alimentar, S.A., com o NIF: 512 000 280 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de bolachas.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

19 de junho de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

**S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 811/2012 de 22 de Junho de 2012

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 03 de maio de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de

**JORNAL OFICIAL**

Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho 16 734,61€ (Dezasseis mil setecentos e trinta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), à Cáritas da Ilha Terceira, destinados ao apoio financeiro para a execução do projeto de arquitetura da “Casa da Autonomia”, nomeadamente na realização de estudos de reabilitação de espaço físico, como espaço promotor de ações de promoção do princípio da igualdade de oportunidades, sendo esta despesa suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação A - Promoção do princípio da Igualdade de Oportunidades para Todos, Classificação económica 04.07.01.

03 de maio de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL****Despacho n.º 905/2012 de 22 de Junho de 2012**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 23 de maio de 2012, Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Rabo de Peixe, para comparticipação das despesas referentes à segurança e fornecimento definitivo de água, eletricidade e gás para o edifício do lar de idosos, centro de dia na vila de Rabo do Peixe, concelho da Ribeira Grande, até ao montante máximo de 19.994,53€ (dezanove mil, novecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e três cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 01 – Apoio a Idosos, Ação K) – Construção de Lar de Idosos e Centro de Dia em Rabo do Peixe, CE: 08.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico.

O Contrato de Cooperação – Valor Investimento celebrado inicia os seus efeitos a 30 de maio mantendo-se em vigor até 30 de setembro de 2012.

12 de junho de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Aviso n.º 58/2012 de 22 de Junho de 2012

O Despacho Normativo n.º 64/2010, de 20 de setembro, prevê a celebração de protocolos entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e as escolas profissionais da Região Autónoma dos Açores, para financiamento de despesas não elegíveis dos projetos cofinanciados pelo Fundo Social Europeu.

Assim, pelo presente instrumento, é publicitada, no quadro anexo, a lista das entidades beneficiárias referente ao 2.º trimestre de 2012.

NIF	Escola	Valor do Protocolo
512051534	Associação Para o Desenvolvimento Local da Ilha do Pico	28.030,47 €
512061602	Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória	77.843,48 €
512053898	Fundação Para o Desenvolvimento Sócio Profissional e Cultural da Ribeira Grande	50.914,73 €
510081304	INETESE	24.350,42 €

14 de junho de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 64/2012 de 22 de Junho de 2012

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, em 13 de fevereiro de 2012, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos nos 42/2011, de 6 de junho e 81/2011, de 11 de novembro, foi celebrado o Acordo de Cooperação-Investimento n.º 012/2012 entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional e o Centro Social e Paroquial dos Arrifes – São Miguel, representado pelo seu representante legal, devidamente credenciado para o efeito.

Considerando que, relativamente ao referido acordo de cooperação-investimento, importa ter em atenção que por força do disposto no n.º 1 do artigo 130.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2011), a instituição em causa não usufrui do benefício

**JORNAL OFICIAL**

fiscal de restituição do IVA, previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52-C/96, de 27 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/98, de 30 de outubro, pela Lei n.º 30-C/2000, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de dezembro, cabe proceder à alteração de algumas das suas cláusulas em conformidade com essa circunstância.

Assim, ao abrigo da faculdade prevista no artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos nos 42/2011, de 6 de junho e 81/2011, de 11 de novembro, foi acordado entre as partes proceder à revisão do Acordo de Cooperação – Investimento no 012/2012, nos termos das cláusulas seguintes:

**Cláusula I****Objeto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social e do Centro Social e Paroquial dos Arrifes – São Miguel, relacionadas com o pagamento das despesas efetuadas com trabalhos de escavação em rocha na obra de construção de Creche e Centro de Atividades de Tempos Livres.

**Cláusula II****Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social concede ao Centro Social e Paroquial dos Arrifes – São Miguel um apoio, até ao montante 7.695,60€ (sete mil, seiscentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos).

**Cláusula III****Obrigações da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos, a partir da data da assinatura do presente acordo, e após a receção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 7.695,60€ (sete mil, seiscentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos), destinado a suportar os custos atrás referidos.

**Cláusula IV****Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a executar o investimento referido na cláusula I até ao final do mês de junho de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na Região Autónoma dos Açores, previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula V

**Consulta da situação contributiva e tributária**

O Centro Social e Paroquial dos Arrifes – São Miguel, autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

## Cláusula VI

**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial dos Arrifes – São Miguel, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

20 de abril de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial dos Arrifes – São Miguel, *Pe. Paulo Borges*.

**INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**  
**Despacho n.º 906/2012 de 22 de Junho de 2012**

A empresa Somague - Ediçor, Engenharia, S.A., com identificação de pessoa coletiva n.º 512 019 410, com sede na Estrada da Ribeira Grande, n.º 1012, freguesia de São Roque, legalmente representada por Pedro Nuno Sta. Clara de Brito, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, durante a execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social n.º 699/2010, de 9 de julho, é autorizada a empresa Somague – Ediçor, Engenharia, S.A. a laborar até ao dia 30 de junho de 2012, entre as 22 horas e as 6 horas, no

**JORNAL OFICIAL**

âmbito da execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

18 de junho de 2012. - O Inspetor Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.

**INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**  
**Despacho n.º 907/2012 de 22 de Junho de 2012**

A empresa Somague - Engenharia, S.A., com identificação de pessoa coletiva n.º 503 156 000, com sede na Rua Tapada da Quinta de Cima, Linhó, Sintra, legalmente representada por Pedro Nuno Sta. Clara de Brito, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, durante a execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social n.º 699/2010, de 9 de julho, é autorizada a empresa Somague – Engenharia, S.A. a laborar até ao dia 30 de junho de 2012, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

18 de junho de 2012. - O Inspetor Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 812/2012 de 22 de Junho de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Associação Equestre Graciosense, Caminho Jardim, 9880 Santa Cruz da Graciosa, um apoio financeiro no valor de € 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.3 – Melhoramento Animal, código 04.07.01 C - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

30 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 813/2012 de 22 de Junho de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à C.V.R.Açores – Comissão Vitivinícola Regional dos Açores, 9950 Madalena do Pico, um apoio financeiro no valor de € 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem euros), com vista a fortalecer a sua capacidade de assistência técnica nas vertentes do acompanhamento organoléptico aos produtos víquicos e das ações de verificação, da emissão da certificação e da sanidade vegetal, a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.2 – Sanidade Vegetal, código 04.07.01 B - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

31 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 814/2012 de 22 de Junho de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Associação

**JORNAL OFICIAL**

Equestre Micaelense, Recinto da Feira - Campo de Santana, 9600 Rabo de Peixe - Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 29.350,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.3 – Melhoramento Animal, código 04.07.01 C - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

30 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 815/2012 de 22 de Junho de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Associação Agrícola da Ilha Terceira, Av. Álvaro Martins Homem, 31 - 9700 Angra Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.6 – Vulgarização e Extensão Rural, código 04.07.01 F - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

30 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 816/2012 de 22 de Junho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia da Maia no Concelho da Ribeira Grande, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infraestruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

**JORNAL OFICIAL**

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 07
- Subdivisão 0701
- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Maia	Ribeira Grande	18.150,00

13 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 817/2012 de 22 de Junho de 2012

Considerando que a Resolução n.º 46/96, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs 41/2001, de 12 de abril, e 4/2002, de 10 de janeiro, define as regras de criação de um sistema de controlo do abastecimento de gasóleo à agricultura e à pesca artesanal.

Considerando que a Resolução n.º 44/2001, de 12 de abril, criou um sistema de apoio ao abastecimento de gasóleo à frota de pesca costeira de convés fechado e do largo.

Considerando que nos termos do n.º 6 daquela Resolução, as compensações a efetuar às empresas distribuidoras de combustíveis na Região são suportadas pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

Considerando que nos termos do ponto 10 da Orientação n.º 10/2010, do X Governo Regional dos Açores, de 21 de junho, as despesas inerentes ao gasóleo utilizado na atividade da pesca passam, a partir de 2011, a ser suportadas pelo Subsecretário Regional das Pescas.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a importância de 269.513,69€, destinada ao pagamento do apoio financeiro para as compensações aos preços do gasóleo para a atividade da pesca.

**JORNAL OFICIAL**

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.4 – Regime de apoio à redução dos custos na atividade da pesca, CE 04.03.05 D – Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2012.

15 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 818/2012 de 22 de Junho de 2012**

Através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 131/2008, de 29 de setembro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 126/2009, de 14 de julho, foi criado um Regime de Compensação, com o objetivo de apoiar a atividade piscatória dos armadores de embarcações de pesca local cujo equipamento propulsor seja exclusivamente um motor fora de borda a gasolina.

Considerando que nos termos do n.º 8 do Despacho Normativo n.º 54/2009, de 28 de julho, as candidaturas ao Regime de Compensação são analisadas pelo serviço do departamento do Governo Regional com competências em matéria das pescas, sendo a decisão, posteriormente, comunicada ao Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a quem compete efetuar a transferência bancária dos montantes atribuídos.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 131/2008, de 29 de setembro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 126/2009, de 14 de julho, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 18 de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a importância de 3.835,60 €, destinado ao pagamento do apoio financeiro aos armadores de embarcações de pesca local cujos equipamentos propulsores sejam exclusivamente constituídos por motores fora de borda a gasolina.

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 - Frota, Ação 9.3.3 – Regime de Apoio à Motorização das Embarcações de Pesca Local, C.E. 04.03.05 C – Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2012.

15 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.